



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

---

## Ofício CM nº 109/2024

Patrocínio Paulista, 11 de outubro de 2024.

### Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 089/2024:

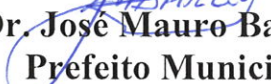
*“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.635,85, para repassar à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e dá outras providências”.*

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que a abertura do presente crédito especial visa a aquisição de tecidos para confecção de lençóis para a Ala de Internação da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

O saldo em conta é resultado de depósitos realizado pelo Fundo Social após apuração de valores obtidos por meio de bazar ocorrido no final do exercício de 2023, como também em exercício anterior.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
**Prefeito Municipal**

À  
Sua Excelência o Senhor  
**Carlos Adriano Chimelo**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Patrocínio Paulista – SP**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

## PROJETO DE LEI Nº 089/24, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

- oitenta e nove -

**“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.635,85, para repassar à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e dá outras providências”.**

À **Câmara Municipal de Patrocínio Paulista**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a repassar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, crédito adicional especial no valor R\$ 12.635,85 (doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), destinado a aquisição de tecidos para confecção de lençóis, conforme Plano de Trabalho, com a seguinte classificação orçamentária:

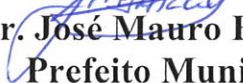
<b>02.01 – Departamento de Governo</b>	
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade	
04.122.0002.2042.0000 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.50.39.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos – Aquisição de Tecidos	
110.91 – Superávit Exercício Anterior	12.635.85

**Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º.** A entidade conveniada está obrigada a prestar contas dos gastos, sob pena de bloqueio dos demais repasse subsequente e de acordo com as normas do TCESP, nos termos da Instrução nº 01/24 e a Lei Complementar nº 709/93 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º.** Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022-2025, na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Patrocínio Paulista, 11 de outubro de 2024.

  
**Dr. José Mauro Barcellos**  
Prefeito Municipal

Seculos

## PLANO DE TRABALHO

### Instituição Proponente

Órgão/Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista

CNPJ: 53.723.870/0001-55

Endereço: Rua Conego Peregrino, nº 1280 - Centro

Município: Patrocínio Paulista

Telefone: (16) 3146 - 1122

E-mail: gestao@santacasapp.com.br/contabilidade@santacasapp.com.br

CPF	Representante Legal	Cargo	E-mail
04580602838	PURCINA CANDIDA FARIA DE MELO FALEIROS	Interventora	Purcinafaleiros@hotmail.com

### Gestor do Convênio

CPF	Representante Legal	Cargo	E-mail
346.171.238-81	Túlio Chaud Colferai	GESTOR	administracao@santacasapp.com.br

### Recebimento do Recurso Financeiro

Banco: 001 - Banco do Brasil      Agência: 2415-5      Conta Corrente:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

**Missão da Instituição:** Assistência voltada a saúde.

**Histórico da Instituição:** Desde 1905, pensava-se na criação de um hospital na cidade de Patrocínio Paulista, tendo até mesmo sido doada uma casa pelo Sr. João Novato para tal fim. Somente em 1908, em uma das reuniões da Conferência de São Vicente de Paulo, reforçou-se a ideia da fundação da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, por sugestão do vigário da Paróquia, o padre João Alberto Stupening. Para concretização da iniciativa, foi nomeada uma comissão, incumbida de correr uma lista com que foram angariados, entre os moradores da cidade, os fundos necessários para o surgimento do hospital. Após ingentes esforços, foi fundada a Santa Casa em prédio próprio, embora modesto, situado na esquina da Rua 13 de maio com Sargento Tomás (atualmente, nº 1425). Em 1946, numa Assembleia Geral da Conferência de São Vicente de Paulo, foi aventada a ideia da

construção do novo prédio, que melhor atendesse as necessidades locais, dado que o edificado em 1908 já se encontrava em condições não condizentes com a atualidade. O novo edifício da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista foi levantado com donativos do povo, com a doação de trezentos mil cruzeiros que lhe fez D. Maria das Dores Figueiredo Monteiro e auxílio do Governo do Estado de São Paulo. Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete (09/06/1957), foi inaugurada a nova sede, sito à Rua Cônego Peregrino, nº 598 (atualmente nº 1281), onde funciona até hoje, em prédio inteiramente aparelhado para as finalidades a que se destina. A Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista tem por fim como instituição filantrópica, manter serviços hospitalares para uso público, gratuito, permanente, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais e estaduais em vigor, observados os Estatutos Sociais, Regimento Interno e do Corpo Clínico, tendo como principal fonte de recurso o Convênio do SUS - Sistema Único de Saúde.

### QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Justificativa:** A aquisição dos tecidos tem como objetivo a confecção de novos lençóis para a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

#### META QUALITATIVA

**Meta:** os tecidos para confecção dos lençóis para este nosocômio proporcionam conforto e higiene aos pacientes internados. Eles são utilizados para cobrir camas hospitalares, garantindo um ambiente limpo e acolhedor. Além disso, os lençóis ajudam na prevenção de infecções e no controle da propagação de doenças, contribuindo para a manutenção de um padrão elevado de cuidado e segurança no atendimento hospitalar.

**Situação Pretendida:** Utilizar todo o tecido possível sem desperdício.

#### META QUANTITATIVA

**Meta:** Compra de        metros de tecidos

**Ações para alcance:** Para adquirir todos os tecidos será necessário cotação ampla de preços.

**Indicador de Resultado:** Número absoluto

#### FASES E ETAPAS DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	COTAÇÃO	30 dias	Cotação
2	COMPRA	30 dias	Compra dos tecidos

<b>3</b>	<b>PAGAMENTO</b>	Até dia 20 do mês subsequente à compra do tecido	Pagamento das compras realizadas
<b>4</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL</b>	Até dia 30 do mês subsequente ao pagamento	Prestação de contas mensal

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

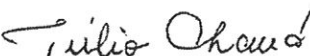
<b>ITEM</b>	<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
1	TECIDO	METROS	R\$ 12.635,85

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Nº Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>Concedente</b>	<b>Concedente</b>	<b>%</b>	<b>Total de desembolso</b>
1	R\$ 12.635,85	100%	R\$ 12.635,85	100%	R\$ 12.635,85

**Período de Vigência: 11/09/2024 a 31/12/2024**

Patrocínio Paulista, 11 de setembro de 2024.

  
**Túlio Chaud Colferai**  
**346.171.238-81**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Município de Patrocínio Paulista - Estado de São Paulo  
Biênio 2023-2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATROCÍNIO  
PAULISTA

Ata da 8ª (oitava) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Patrocínio Paulista/SP – do ano de 2024, realizada no dia 11 de setembro de 2024, na sala dos Conselhos Municipais. Foram discutidos os seguintes assuntos: **1 - Ofício recebido do departamento financeiro:** O Departamento Financeiro encaminhou para a Presidente do Conselho Municipal de Saúde no dia 04 de setembro de 2024 o ofício nº 352/2024 solicitando justificativa quanto ao pagamento da Folha Mensal de agosto/2023 dos funcionários da Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista que foi paga em 06/09/2023 com recursos do Convênio 280/2023 celebrado entre a prefeitura e a entidade, pois em análise a prestação de contas do mencionado convênio foi verificado, conforme documentos comprobatórios apresentados, que a maioria dos funcionários presentes nesta folha receberam por 30 dias trabalhados, ou seja, do dia 01/08/2023 a 30/08/2023, porém o convênio teve início somente em 18/08/2023. Diante do exposto, foi solicitada apresentação de justificativa ao CMS quanto ao pagamento de dias trabalhados anteriores ao início da vigência do convênio nº 280/2023, visto que a Santa Casa apresentou justificativa, em resposta ao ofício 341/2024, informando que os pagamentos foram feitos de acordo com a tabela anexada ao Plano de Trabalho, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Em 20 de agosto de 2024 a senhora Purcina encaminhou a ata da Reunião Extraordinária do CMS que aprova o pagamento da mencionada folha de pagamento para a Contadora Municipal, Ana Flávia dos Santos, conforme solicitação realizada através do ofício 349/2024 e com o auxílio do Departamento Jurídico da Santa Casa o CMS encaminhou a justificativa solicitada ao Departamento Financeiro através do ofício nº 001/2024; ; **2 - SAMU:** O concurso prevê uma carga horária de 40 horas semanais. Contudo, uma lei complementar estabeleceu o regime de 12/36 para os funcionários. O SAMU foi recentemente terceirizado para a Santa Casa, e há um projeto de lei em trâmite para retornar à carga horária de 40 horas semanais. No entanto, o projeto está aguardando assinatura há 15 dias. A preocupação do setor jurídico é não iniciar as operações do SAMU antes da publicação da lei, já que não existe outro serviço com o regime de 12/36 em vigor. O jurídico sugere que não sejam feitas convocações ainda, pois isso poderia gerar processos judiciais. O Ministério Público, por sua vez, afirmou que as convocações podem ocorrer antes da aprovação do

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Município de Patrocínio Paulista - Estado de São Paulo  
Biênio 2023-2024

projeto de lei. O conselho, no entanto, considera mais prudente aguardar. Segundo a programação do gerente da Santa Casa, as pessoas contratadas para o SAMU podem trabalhar na unidade até serem chamadas oficialmente. Uma nova linha telefônica 0800, juntamente com o número 192, foi implementada para acelerar o atendimento nas intercorrências; **3 - Reprogramação de verba federal:** Reprogramação dos saldos e recursos nas contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), provenientes de transferências realizadas pelo Ministério da Saúde e pelo Governo Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 172/2020 e nº 197/2022. Redistribuição do montante de R\$ 3.688.499,43 para os seguintes serviços e ações: aquisição de medicamentos, combustíveis (exclusivamente para veículos da saúde), prestação de serviços médicos especializados, laboratório de análises clínicas, concentradores de oxigênio, manutenção veicular (exclusivamente para veículos da saúde), aquisição de equipamentos para a Academia da Saúde e destinação ao terceiro setor (Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio, APAE e Lar São Vicente de Paula). A reordenação deste recurso para os serviços supracitados foi aprovada por unanimidade pelo Conselho; **4 - Documentos do CMS:** A documentação do Conselho Municipal de Saúde, que antes ficava na Secretaria de Saúde, agora será armazenada no prédio da Assistência Social, junto com a documentação dos outros conselhos municipais; **5 - Compra de enxovais:** O valor de R\$ 12.635,85 em conta, o que pode resultar em uma pequena variação no montante, devido aos rendimentos. Esse valor será destinado exclusivamente para a compra de enxovais para a Santa Casa. Sem mais assuntos a serem tratados, foi lavrada a presente ata.

  
Rita Berteli Garcia

  
Sandra Alves de Souza Silva

  
Aparecida Lázara dos Santos

  
Sonia Maria Fonseca Oliveira

  
Ariana Siqueira Rossi Martins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA**  
**PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, 1168 CENTRO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.318.185/0001-15**  
**DEPARTAMENTO DE JURÍDICO**  
*Tel. 16 3145- 9910*

**Processo nº: 5302/2024 (Apenso: 1167/2024)**

**Assunto: Apresentação de Projeto de Lei.**

Trata-se de solicitação advinda da Secretária do Poder Executivo para análise dos aspectos jurídicos contidos no Projeto de Lei nº 089/2024 que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.635,85 para repassar à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista.

Na leitura dos textos enviados, este Departamento Jurídico informa que não vislumbra qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no conteúdo Projeto Apresentado, de modo que é poder discricionário do Prefeito Municipal a eventual decisão.

Assim, opino para que o Projeto seja encaminhado à Câmara Municipal, para que lá possa ter seu mérito avaliado, e, em sendo o caso, aprovado.

Patrocínio Paulista, 11 de outubro de 2024.

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

Pedro Alexandre F. S. Degrande

OAB/SP 364.812

**Procurador Municipal**

  
Amanda Inocência de Castro

OAB/SP 396.635

**Diretora Dep. Jurídico**